



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Tabela contendo especificação dos itens, valores estimados e o tipo de cota se encontram elencados no Apêndice “A” desse Termo de Referência.
- 1.3. **DA ESTIMATIVA:** Para o valor estimado acima indicado, foi realizada prévia pesquisa de preços junto a outros órgãos da administração pública, sendo considerada diversas aquisições e contratações inerentes à similaridade do objeto, assim sendo resguardado por meio de preço de órgão oficial competente. Considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: $TOTAL = Soma: (Valor\ Unitário\ das\ Pesquisas) / pelo\ número\ de\ achados\ do\ item\ X\ Quantitativo$.
- 1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício em que for firmado, contado da data da sua assinatura na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na forma do inciso III, § 3º. Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 12, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

- 2.1. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, como órgão gerenciador.
- 2.2. Secretarias Administrativas Participantes: Planejamento, Gestão e Finanças; Educação Básica; Proteção Social e Direitos Humanos; Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos; Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental; Desportos, Lazer e Juventude; Cultura e Desenvolvimento Turístico; Instituto Municipal do Meio Ambiente DE Santa Quitéria e Cidadania e Segurança.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos órgãos e entidades da prefeitura. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias participantes.
- 3.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 4.1. Trata-se da contratação especializada no fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos de Informática, imprescindíveis para possibilitar a substituição dos equipamentos desgastados pelo uso contínuo dos mesmos nas unidades administrativas desta municipalidade garantindo a continuidade de diversos serviços prestados a população, de modo a favorecer melhores condições de trabalho ao funcionalismo municipal. Considerando que a Unidade Administrativa não possui estoque dos equipamentos pretensos e não dispõe de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



contratos vigentes para o ano de 2022, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública com a utilização do sistema de registro de preços para suprir a lacuna existente, bem como para garantir o fornecimento dos equipamentos, periféricos e suprimentos de Informática até dezembro de 2023. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas Municipais, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas dos equipamentos especificados no documento que formalizou a demanda, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes, dependendo das necessidades de cada secretaria.

6.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE mediante da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, no seguinte endereço: Rua: professora Ernestina Catunda s/n – Bairro: Piracibaba – Santa Quitéria-Ce..

6.3. Para cada fornecimento deverá ser apresentada à ordem de compras na qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades e preços de materiais a serem adquiridos, ser datada e assinada em (duas vias) pelo responsável de cada secretaria participante e pelo funcionário da empresa ganhadora. A primeira via ficará em poder da contratada e a segunda via, em poder da contratante.

6.4. A Contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.5. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.3. Atender prontamente e fornecer os equipamentos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 8.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I}{100} = \frac{6}{100} = 0,06$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



365

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Croatá com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 14.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 14.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.11. As sanções previstas nesse Termo de Referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Santa Quitéria/CE, 08 de março de 2022.

PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações

APÊNDICE A
TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE QUANTIDADE INDIVIDUALIZADA

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação Básica;
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental;
- Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Juventude;
- Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico;
- Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública
- Instituto Municipal do Meio Ambiente de Santa Quitéria



OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUIITÉRIA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				SME				SESA				SEC. DE AGRICULTURA					ASSISTÊNCIA SOCIAL					SEC. DE CULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE SEGURANÇA	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SEC. DE OBRAS E URBANISMO	QUANT. TOTAL	MÉDIA UNIT. RS	TOTAL RS	TIPO DE COTA
			SME	INF	FUND	EJA	PSF	ATB	SECRETARIA	HOSPITAL	CRAS	CREAS	PCF	GBF	SAST	CRAS	CREAS	PCF	GBF	SAST													
1	COMPUTADOR - PADRAO: WINDOWS 10 PROF. 64 BITS OEM; 8GB DDR3-1600; CLOCK 4 NUCLEOS; 00GB SATA III-7200RPM; LED 19 POLEGADAS; 1600 X 900 A 60HZ.	UND	60	8	6	21	2	120	45	30	45	3	7	3	3	5	4	4	2	3	2	6	379	RS 2.770,49	RS 1.050.015,71	PRINCIPAL							
2	COMPUTADOR - PADRAO: WINDOWS 10 PROF. 64 BITS OEM; 8GB DDR3-1600; CLOCK 4 NUCLEOS; 00GB SATA III-7200RPM; LED 19 POLEGADAS; 1600 X 900 A 60HZ.	UND	20	2	2	7	0	40	15	10	15	0	2	0	1	1	2	0	0	0	2	119	RS 2.770,49	RS 329.688,31	RESERVADA								
3	NOTEBOOK CORE I5 HD 1TB RAM TELA 15,6" PRETO	UND	30	8	6	21	2	38	12	8	8	8	7	3	3	4	2	2	1	2	4	174	RS 3.757,21	RS 653.751,54	PRINCIPAL								

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações

4	NOTEBOOK CORE I5 HD UTERA 8GB RAM TELA 15,6" PRETO	UND	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	47	RS 3.757,21	RS 170.588,87	RESERVADA
5	HD EXTERNO UTERA	UND	30	10	8	28	2	20	10	10	3	3	1	2	2	2	2	0	1	1	1	1	1	1	5	150	RS 461,81	RS 69.271,50	EXCLUSIVO
6	HD EXTERNO 500 GB	UND	10	8	8	28	2	20	10	10	3	3	1	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	5	116	RS 375,51	RS 43.559,16	EXCLUSIVO	
7	IMPRESSORA JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK): RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO. EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM*; BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD); QUANTIDADE DE COPIAS: 1-20 COPIAS (SEM PC); USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N/5, WI-FI DIRECT)	UND	23	8	6	21	2	0	0	0	2	3	3	1	2	3	2	0	1	0	0	0	0	0	2	76	RS 1.832,40	RS 139.262,40	PRINCIPAL
8	IMPRESSORA JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK): RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO. EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM*; BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD); QUANTIDADE DE COPIAS: 1-20 COPIAS (SEM PC); USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N/5, WI-FI DIRECT)	UND	7	2	2	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	RS 1.832,40	RS 32.983,20	RESERVADA
9	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VISOR LCD/LCD DE LINHA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO, TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) BANDEJA PADRÃO ATÉ 21,6X35,6CM (OFÍCIO) BANDEJA MULTIFUSO: 7,6 - 21,6 CM (LARGURA) X 12,7 - 35,6 (COMPRIMENTO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO*: ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO CARTA; ATÉ 42 PÁGINAS POR MINUTO, MEMÓRIA PADRÃO MÁXIMA 256MB; 256MB; PROCESSADOR 800MHZ; IMPRESSÃO DUPLEX SIM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA) BANDEJA PADRÃO: ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ	UND	23	8	6	21	2	2	0	0	2	3	3	1	2	4	3	3	1	0	0	0	0	2	148	RS 2.788,62	RS 412.715,76	PRINCIPAL	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações

REVISTIDA MELHOR, 2,5 M2, H 125 PLS2 10 EM MÍDIA BRILHANTE, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 1.200 X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 600 X 600 DPI, COM O RECURSO DE OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRAFICO SELECIONADO, TECNOLOGIA HP THERMAL INKJET, PRECISÃO DAS LINHAS +/- 0,1% a 5, MEMÓRIA 256 MB, CONECTIVIDADE INTERFACES (PADRÃO) FAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI, SOFTWARE DE INICIALIZAÇÃO, CARTUCHOS INICIAIS (12ML, CADA) CMYK, CABO DE ALIMENTAÇÃO (REF. TL20).	UND	23	8	6	21	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	74	RS 3.656,10	RS 270.551,40	PRINCIPAL
--	-----	----	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----------------	---------------	-----------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações

15	BLOQUEIO DE SLOTT, IMPRESSÃO DE SEGURANÇA, SSL-TLS, IPSEC, CICLO DE TRABALHO, MENSALATE 50.000 PAGINAS/MÊS, DISPLAY LCD (TIPO TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", TAMANHO DO PAPEL (MAXIMO) ATÉ 21,6CM X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO), GARANTIA 01 ANO DE GARANTIA LIMITADA. CD-ROM DE INSTALAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	30	45	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	RS 2.078,67	RS 498.880,80	PRINCIPAL	
		IMPRESSORA BROTHERS DCP - L5502, IMPRESSÃO RÁPIDA 42.40 PPM (CARTÃO) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7 POL., COPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 42.40 PPM, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DA COPIA: ATÉ 1200 X 600 DPI	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	10	15	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	RS 2.078,67	RS 166.293,60	RESERVADA
		IMPRESSORA BROTHERS DCP - L5502, IMPRESSÃO RÁPIDA 42.40 PPM (CARTÃO) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7 POL., COPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 42.40 PPM, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DA COPIA: ATÉ 1200 X 600 DPI	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	40	60	160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320	RS 183,08	RS 58.585,60	EXCLUSIVO
16	FONTE TRANSFORMADORA 110 V 220 PARA IMPRESSORA	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	23	23	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	RS 370,67	RS 70.056,63	PRINCIPAL		
		MODULO ESTABILIZADOR 110 V 220	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	7	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61	RS 370,67	RS 22.610,87	RESERVADA	
17	MODULO ESTABILIZADOR 110 V 220 MULTIFUNCIONAL LASER OU LED COLORIDA (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA MINIMA DE 20 PPM EM MONO E COLOR, MEMORIA MINIMA DE 256 MB, PROCESSADOR DE NO MINIMO 600 MHZ, EMULACOES PS3, PDF E PCL5C E PCL6, PORTAS PADRAO USB E REDE FAST ETHERNET, RESOLUCAO DE NO MINIMO 1200 X 1200 DPI, PORTA USB PARA IMPRESSAO DIRETA DE PDF, JPEG, TIFF, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MINIMO 250 FOLHAS, BANDEJA DE SAIDA PARA NO MINIMO 150 FOLHAS	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	2	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	14	RS 2.661,33	RS 37.258,62	EXCLUSIVO		
		MODULO ESTABILIZADOR 110 V 220 MULTIFUNCIONAL LASER OU LED COLORIDA (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA MINIMA DE 20 PPM EM MONO E COLOR, MEMORIA MINIMA DE 256 MB, PROCESSADOR DE NO MINIMO 600 MHZ, EMULACOES PS3, PDF E PCL5C E PCL6, PORTAS PADRAO USB E REDE FAST ETHERNET, RESOLUCAO DE NO MINIMO 1200 X 1200 DPI, PORTA USB PARA IMPRESSAO DIRETA DE PDF, JPEG, TIFF, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MINIMO 250 FOLHAS, BANDEJA DE SAIDA PARA NO MINIMO 150 FOLHAS	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	2	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	14	RS 2.661,33	RS 37.258,62	EXCLUSIVO	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações

21	ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS DUPLIX AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAÇÃO E COPIA. PAINEL DE OPERAÇÃO COM TECLADO NUMÉRICO OU OUTRO RECURSO QUE POSSIBILITE AO USUÁRIO A LIBERAÇÃO DA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS CLASSIFICADOS (IMPRESSÃO SEGURA). VIDRO DE EXPOSIÇÃO (MESA DIGITALIZADORA). SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS XP, WINDOWS 7, VISTA E LINUX RED HAT VERSÃO 4 E SUPERIORES. POSSIBILITAR AS SOLUÇÕES: DIGITALIZAR PARA A REDE, RECEBER FAX E ENCAMINHAR PARA REDE OU EMAIL - DIGITALIZAR PARA EMAIL, COPIA, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI, TAXA DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%. DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO DUPLIX COLORIDA COM MESA AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600X600 DPI. DIGITALIZAÇÃO VIA PORTA USB, REDE, TWAIN, EMAIL, FTP, PC SOFTWARE OCR, FAX, MODEM DE NO MÍNIMO 33,6KBPS, CAPACIDADE MENSAL DE NO MÍNIMO 5.000 IMPRESSÕES.	UND	10	8	28	2	20	10	3	10	2	3	1	2	2	3	1	1	5	113	R\$ 131,23	R\$ 14.838,99	EXCLUSIVO	
22	ANTENA WI-FI ADAPTADOR WIRELESS 1200MBS USB PARA PC E NOTEBOOK	UND											5							5	R\$ 33,63	R\$ 168,15	EXCLUSIVO	
23	ROTEADOR WIRELESS 450MBPS 3 ANTENAS 5 PORTAS	UND	100	8	28	2	30	10	3	10	4	6	2	3	5	2	3	1	1	0	5	R\$ 276,48	R\$ 64.419,84	EXCLUSIVO
24	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	100	10	8	28	2	20	10	4	8	4	6	2	3	5	2	1	1	1	5	R\$ 181,79	R\$ 40.357,38	EXCLUSIVO
25	TECLADO PADRAO USB PRETO	UND	100	10	8	28	2	160	60	40	60	5	12	5	8	8	15	2	6	5	20	R\$ 42,67	R\$ 23.852,53	EXCLUSIVO
26	MOUSE SEM FIO RC/NANO M-W108 BK PRETO	UND	100	10	8	28	2	50	15	10	10	20	12	5	8	8	15	4	1	10	R\$ 53,99	R\$ 17.330,79	EXCLUSIVO	
27	MOUSE USB PRETO	UND	100	10	8	28	2	160	10	20	30	10	12	5	8	8	5	4	6	5	20	R\$ 18,77	R\$ 8.559,12	EXCLUSIVO
28	CABO USB 2.0 AM/BM 3 METROS C/FILTRO COR PRETO PARA IMPRESSORA	UND	20	20	16	56	4	30	10	20	30	10	12	5	8	8	3	5	3	10	275	R\$ 37,80	R\$ 10.395,00	EXCLUSIVO
29	PEN DRIVER 32G USB 3.0	UND	0	20	16	56	4	30	10	20	10	6	9	3	3	6	5	5		15	218	R\$ 43,09	R\$ 9.393,62	EXCLUSIVO
30	PEN DRIVER 64G USB 3.0	UND	50	20	16	56	4	30	10	20	10	12	9	3	3	6	5	5	2	3	15	R\$ 77,87	R\$ 22.115,08	EXCLUSIVO
31	PROJETOS MULTIMÍDIA BÁSICO: BRILHOLUMENS: 3000	UND																	1	1	RS	R\$ 2.788,33	R\$ 2.788,33	EXCLUSIVO
32	CAIXA DE SOM DE ALTA QUALIDADE, 2.0 CANAIS, POTÊNCIA 3W RMS, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO FRONTAL. LIGA/DESLIGA FRONTAL. LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; FACIL INSTALAÇÃO (PLUGUE E PLAY);	PAR	50	20	25	60	5	50	50	40	20	5	15	4	10	3	2	2	6	5	372	R\$ 53,63	R\$ 19.950,36	EXCLUSIVO



